



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

Processo nº 08220.008609/2019-62

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FERDERAL NO ACRE E A EMPRESA F M TERCERIZACAO EIRELI

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DELEGADO ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria nº 1.132, publicada no DOU de 31 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 839.820.751-04, portador da Carteira de Identidade nº 1844491 SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a **F M TERCERIZACAO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.345.453/0001-67, sediada na Rua Santo Afonso, nº 52, Bairro José Augusto, CEP 69900-803, em Rio Branco/AC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MOTA TAVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10492062, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 951.762.172-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.008609/2019-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de mão de obra de serviços terceirizados, para a sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC e suas Unidades Descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	1	Recepção (nível médio)	SR/PF/AC - RB	1	R\$ 3.238,55	R\$ 3.238,55	R\$ 38.862,60
	2	Recepção (nível superior)	DPF/EPA	1	R\$ 3.474,62	R\$ 3.474,62	R\$ 41.695,44
			DPF/CZS	1	R\$ 3.474,62	R\$ 3.474,62	R\$ 41.695,44
			SR/PF/AC - RB	3	R\$ 3.562,77	R\$ 10.688,32	R\$ 128.259,84
	3	Aux. de Escritório	DPF/EPA	2	R\$ 3.781,09	R\$ 7.562,18	R\$ 90.746,16
			DPF/CZS	2	R\$ 3.781,09	R\$ 7.562,18	R\$ 90.746,16
			SR/PF/AC - RB	12	R\$ 3.895,18	R\$ 46.742,20	R\$ 560.906,40
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			22	-	R\$ 82.742,67	R\$ 992.912,04	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/02/2021** e encerramento em **31/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 82.742,67 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 992.912,04 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e doze reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)
Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
Programa de Trabalho: 0612221122000001
Elemento de Despesa: LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (339037)
PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

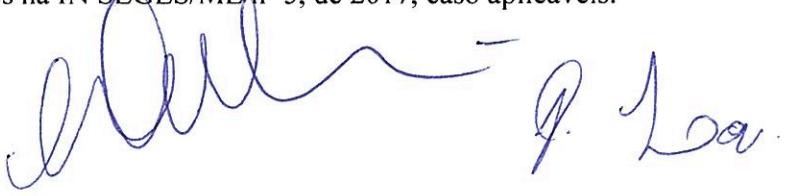
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

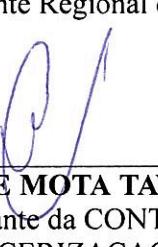
16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Acre - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio Branco, 08 de janeiro de 2021.


ERICO BARBOZA ALVARENGA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/AC


Larissa Magalhães Nascimento
Delegada de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula 11266
Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício


FELIPE MOTA TAVEIRA
Representante da CONTRATADA
F M TERCERIZACAO EIRELI



TESTEMUNHAS:

1- Frederico João Massignan Filho - Mat. 21.301

2- Filipe Fernandes Lopes - Mat. 19.790

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 01/2021

F M TERCERIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.345.453/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JANIO DA COSTA AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 360217, expedida pela SSP/AC, e do CPF nº 740.264.962-87, AUTORIZA a Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 09/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

Nota explicativa: A assinatura desta “Autorização Complementar” deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio Branco, 08 de janeiro de 2021.

FELIPE MOTA TAVEIRA
Representante da CONTRATADA
F M TERCERIZACAO EIRELI

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 200406 - DITEC/DPF

Nº Processo: 08059.001177/2020-11.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 36.622.010/0001-06 - TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: A aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação realizadas pela sepx/dper/inc/ditec/pf conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Item 23.

Fundamento Legal: . Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R\$ 16.784,62. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 200406 - DITEC/DPF

Nº Processo: 08059.001134/2020-36.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 29.205.731/0001-55 - BR IMPORTACAO EIRELI. Objeto: A aquisição de equipamentos destinados à documentação e busca de vestígios para uso em situações operacionais e ações de capacitação realizadas pelo sepx/dper/inc/ditec/pf conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Item 05..

Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$ 57.280,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 200406 - DITEC/DPF

Nº Processo: 08059.011922/2020-60.

Pregão Nº 8/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: A aquisição de estações periciais de trabalho para uso pelos peritos criminais federais lotados na sepx/dper/inc/ditec/pf, para processamento 3d e para uso em campo e em ações de capacitação/treinamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. item 2..

Fundamento Legal: . Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 208.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

RETIFICAÇÃO**NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00033/2020**

Publicado no D.O de 2021-01-18, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021. . Leia-se: Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Nº Processo: 08220.008609/2019-62

Pregão Nº 09/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE.

Contratado: 20.345.453/0001-67 - F M TERCERIZACAO EIRELI. Objeto: Contratação de mão de obra de serviços terceirizados, para a sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC e suas Unidades Descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Vigência 01/02/2021 a 31/01/2022. Valor Total: R\$ 992.912,04. Data de Assinatura: 08/01/2021.

COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200380 - SR/DPF/AC

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 08220.005603/2019-33.

Pregão. Nº 11/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 11.609.533/0001-91 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, cujo objeto é serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc. Na sede da polícia federal em rio branco - acre e suas delegacias descentralizadas. Vigência: 2021-01-31 a 30/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.557,88. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200380 - SR/DPF/AC

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 08220.007170/2018-70.

Pregão. Nº 13/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2019-sr/pf/ac por mais 12 meses, compreendendo o período de 15/02/2021 a 14/02/2022, nos termos da cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 2021-02-15 a 14/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 465.834,20. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200358 - SR/DPF/AL**

Nº Processo: 08230.006138/2020-72.

Pregão Nº 19/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.

Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 03 (três) estações de trabalho avançadas precision 7920 tower dell..

Fundamento Legal: . Vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022. Valor Total: R\$ 126.660,00. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 200358 - SR/DPF/AL

Nº Processo: 08230.004554/2020-36.

Tomada de Preços Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.

Contratado: 08.898.820/0001-54 - ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de engenharia de pavimentação e drenagem do pátio da dre/sr/pf/al..

Fundamento Legal: . Vigência: 12/01/2021 a 12/07/2021. Valor Total: R\$ 347.854,32. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 200358 - SR/DPF/AL

Nº Processo: 08230.006798/2020-53.

Pregão Nº 32/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.

Contratado: 88.766.936/0001-79 - MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na nova sede da polícia federal em brasília/df e nas unidades dos órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$ 28.036,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200392 - SR/DPF/CE**

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 08270.002403/2017-71.

Pregão. Nº 6/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Reajustar, em 4,52% (ipca-2020), e prorrogar por mais 12 meses o contrato n. 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da polícia federal, em caminhão fechado tipo baú, abrangendo todo o território nacional, para atender às necessidades da sr/pf/ce, conforme estabelecido em edital e anexos.. Vigência: 2021-02-10 a 10/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.684,28. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 200338 - SR/DPF/DF**

Nº Processo: 08280.019527/2019-39.

Inexigibilidade Nº 6/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL.

Contratado: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Contratação direta de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atendimento das necessidades da superintendência regional da pf no

districto federal, prestados em regime de exclusividade pela companhia de saneamento ambiental do distrito federal (caesb)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 900.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200352 - SR/DPF/ES**

Nº Processo: 08285.004074/2020-30.

Pregão Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.

Contratado: 22.800.699/0001-07 - VERTICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

Fundamento Legal: . Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 767.002,80. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 200354 - SR/DPF/MS**

Nº Processo: 08335.006565/2020-82.

Pregão Nº 32/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 88.766.936/0001-79 - MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A. Objeto: Aquisição de mobiliário..

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 43.667,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 200354 - SR/DPF/MS

Nº Processo: 08335.000001/2021-17.

Pregão Nº 32/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 55.088.157/0001-02 - FK GRUPO S/A. Objeto: Aquisição de mobiliário ..

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 27.682,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.009718/2020 . Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento energia elétrica para atender à Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas/MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento o objeto por meio de concessionária de serviço público. Declaração de Dispensa em 29/12/2020. HEITOR LUIS FERNANDES. Gestor Financeiro. Ratificação em 29/12/2020. MARCELO CORREIA BOTELHO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRON REDES S.A..

UG Emitente 200380	Nome da UG Emitente SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC				
Ano 2021	Tipo NE	Número 7			
Célula Orçamentária					
Esfera 1	PTRES 172371	Fonte de Recurso 0100000000	Natureza da Despesa 339037	UGR 200380	Plano Interno PF99900AG21
Data de Emissão 06/01/2021	Tipo Estimativo		Processo 08220.008609/2019-62	Taxa de Câmbio 0,0000	Valor 82.742,70
Favorecido 20345453000167			Nome do Favorecido F M TERCERIZACAO EIRELI		
Amparo Legal					
* Código 126		Modalidade de Licitação PREGAO		Ato Normativo LEI 10.520 / 2002	Artigo 1
Parágrafo -					
Descrição					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E RECEPCIONISTA) PARA A SEDE DA SR/PF/AC E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA PE VALOR GLOBAL DE R\$ 992.912,04. V. MENSAL R\$ 82.742,67 - VALOR GLOBAL PARA 2021 R\$ 910.169,37.					
Local da Entrega					
SR/PF/AC					
Informação Complementar					
20038005000092020					
Sistema de Ori COMPRASNET-					

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

▼ Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq: 001	Descrição: Prestação de serviço de recepção (nível médio).				Valor do Item: 27.580,90
		Data 07/01/2021	Inclusão	Operação	Quantidade 0,70970
					Valor Unitário 38.862,7589
					Valor total do item:
Seq: 002	Descrição: Prestação de serviços de recepção (nível superior)				Valor do Item: 27.580,90
		Data 07/01/2021	Inclusão	Operação	Quantidade 0,65157
					Valor Unitário 42.329,9108
					Valor total do item:
Seq: 003	Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo (aux				Valor do Item: 27.580,90
		Data 07/01/2021	Inclusão	Operação	Quantidade 0,59442
					Valor Unitário 46.399,6837
					Valor total do item:

LARISSA M. NASCIMENTO
ORDENADOR SUBSTITUTO

FILIPE FERNANDES LOPES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por FILIPE FERNANDES LOPES, Chefe de Setor - Substituto(a), em 07/01/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício, em 18/01/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17295670 e o código CRC 6DEAC74D.